



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.443, DE 26 DE SETEMBRO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 505.677,41 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 505.677,41

02- Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2013 – Alimentação Escolar – Recurso Próprio.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 13.700,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2017 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 491.977,41

F.R.: 01 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, Fonte de Recursos 1.540– Recursos do Tesouro – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.540.

Excesso de Arrecadação: R\$ 491.977,41
Anulação (-): R\$ - 13.700,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

13.392.0006.2021 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ -13.700,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I – Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.540	1.540	R\$ 5.524.398,78	R\$ 6.016.376,19	R\$ 491.977,41

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2002	3.1.90.11	1.500	R\$ 13.700,00	-
0005.2013	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 13.700,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2017	3.1.90.11	1.540	-	R\$ 491.977,41
0005.2013	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 13.700,00

Mirante da Serra – RO, 26 de setembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.123/2024

Mirante da Serra em, 26 de setembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 1.443 de 26 de setembro de 2024, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 505.677,41 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Mirante da Serra, nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para o bom desenvolvimento de suas atividades.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso II, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos do FUNDEB, observado entre a receita estimada e a realizada.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1443	26/09/2024

ID:	176800	Processo	Documento
CRC:	2D1CF032		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	26/09/2024 08:45:16	Finalização:	26/09/2024 08:46:51

MD5: 356B067A6FD6988839531E5C86203529

SHA256: 7C46271F4D062A63D1A0A6A873D9C482DA09E70F10DDCC393B23099D5AE2053C

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	26/09/2024 08:46:11
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26/09/2024 08:46:20
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	26/09/2024 09:19:28
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

26/09/2024 09:52:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra2.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 176800 e o CRC 2D1CF032.